



**Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE**  
**Mestrado em Educação**  
**Campus Universitário de Palmas**  
Av. NS 15 ACLNO 14 - sala 24, Bloco III - CEP: : 77001-090  
Fone: (63) 3232-8201 e-mail: ppgedu@uft.edu.br

**Edital N° 007/2014- Resposta a Recursos**

A Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ e do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, torna pública a **resposta a recursos** referente ao Edital N° 06/2014 - Resultado da Prova Teórica e resolve:

N°	CANDIDATO	RESPOSTA
1	Antonio Chadud Jorge	DEFERIR o recurso do candidato para disponibilizar o espelho da Prova Teórica que foi encaminhado via e-mail.
2	Dayse Alves da Silva	DEFERIR o recurso da candidata para disponibilizar o espelho da Prova Teórica que foi encaminhado via e-mail. INDEFERIR o recurso da candidata quanto a revisão da prova teórica uma vez que esta foi analisada por dois 2 avaliadores, de acordo com os critérios de avaliação definidos na alínea “a” do art. 24 do Edital.
3	Eclésio Fernandes dos Santos	DEFERIR o recurso do candidato com a publicação da nota obtida na Prova Teórica. Sendo a nota da Prova Teórica – 4,0 (quatro). Quanto à lista de classificação será divulgada após a conclusão de todas as Etapas do certame.
4	Greice Quele Mesquita Almeida	DEFERIR o recurso da candidata com a publicação da nota obtida na Prova Teórica. Sendo a nota da Prova Teórica – 6,25 (seis vírgula vinte e cinco).
5	Ilda Neta Silva de Almeida	DEFERIR o recurso da candidata com a publicação da nota obtida na Prova Teórica. Sendo a nota da Prova Teórica – 8,25 (oito vírgula vinte e cinco).
6	Josimeire Araujo Vieira	DEFERIR o recurso da candidata com a publicação da nota obtida na Prova Teórica. Sendo a nota da Prova Teórica – 5,25 (cinco vírgula vinte e cinco). INDEFERIR o recurso da candidata quanto a revisão da prova teórica uma vez que esta foi analisada por dois 2 avaliadores, de acordo com os critérios de avaliação definidos na alínea “a” do art. 24 do Edital.
7	Kely Cristiane de Souza Martins	INDEFERIR o recurso da candidata em função de ausência de documentos que comprovem déficit cerebral alegado em recurso. Quanto a deficiência visual foi disponibilizada Prova Teórica em fonte Times New Roman 20, com a concordância da mesma.
8	Otavio César dos Santos Borges	DEFERIR o recurso do candidato para disponibilizar o espelho da Prova Teórica que foi encaminhado via e-mail.
9	Raimundo Ferreira Rodrigues	DEFERIR o recurso do candidato com a publicação da nota obtida na Prova Teórica. Sendo a nota da Prova Teórica – 5,0 (cinco)
10	Valderice Costa de Sousa	DEFERIR o recurso da candidata com a publicação da nota obtida na Prova Teórica. Sendo a nota da Prova Teórica – 5,5 (cinco vírgula cinco). INDEFERIR o recurso da candidata quanto a revisão da prova teórica uma vez que esta foi analisada por dois 2 avaliadores, de acordo com os critérios de avaliação definidos na alínea “a” do art. 24 do Edital.

Palmas, 24 de junho de 2014.